Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl n.º 9
Proc 175/07

LEI Nº 1925-A

Projeto de Lei nº 91/07
de autoria da
Vereadora Lídia Beck

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pela empresa Espaço da Criança, no período de 1º de dezembro de 2007 a 1º de janeiro de 2008, para a instalação de parque infantil, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.
Proc. nº 45828/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pela empresa Espaço da Criança, no período de 1º de dezembro de 2007 a 1º de janeiro de 2008, para a instalação de parque infantil, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - A empresa permissionária se compromete a liberar, nas terças e quartas-feiras, o uso gratuito dos brinquedos instalados às crianças das creches municipais de São Vicente.

Art. 3º - A empresa permissionária doará, em contrapartida, 100 (cem) cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade do Município e 150 (cento e cinqüenta) cestas básicas ao Projeto Pepe, da Igreja Batista.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de outubro de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 1º.11.07
Jornal Diocesano
Proc. 175/07